|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | Conselho Diretor |
| **ASSUNTO** | Contratação de serviços de publicidade |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 36/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido extraordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia vinte e um do mês de maio de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso X do artigo 153 do Regimento, ao qual compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre os planos de comunicação da autarquia proposta pela Presidência do CAU/SC;

Considerando a proximidade da finalização do contrato com a atual prestadora que executa as atividades de publicidade para o CAU/SC;

Considerando que os serviços de publicidade, regulamentados pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e de informar o público em geral;

Considerando a necessidade do CAU/SC possuir serviços de criação ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e ações junto aos arquitetos e urbanistas e à sociedade;

**DELIBERA POR:**

1 – Aprovar o início de processo de contratação de serviços de publicidade e propaganda para o CAU/SC, com base na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, com formulação de Termo de Referência, cujo conteúdo deverá ser submetido para nova análise e aprovação novamente do Conselho Diretor.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Fábio Vieira da Silva, Gabriela Morais Pereira e Silvya Helena Caprário

Florianópolis, 21 de maio de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice Presidente

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**FÁBIO VIEIRA DA SILVA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CEP

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEF

**SILVYA HELENA CAPRÁRIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da COAF